

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2021

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 004/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado com instalação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Participaram do certame as empresas: **NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-EPP** inscrita sob o **CNPJ nº 10.666.918/0001-28** e **SUPER CLIMA AR CONDICIONADO ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 19.413.901/0001-33**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referente as Proposta de Preços, cujos os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-EPP	01	02	R\$ 7.580,00	R\$ 15.160,00
	02	03	R\$ 5.150,00	R\$ 15.450,00
	03	01	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
	04	03	R\$ 13.990,00	R\$ 41.970,00
	05	01	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00

SUPER CLIMA AR CONDICIONADO ME	01	02	R\$ 5.060,00	R\$ 10.120,00
	02	03	R\$ 6.425,00	R\$ 19.275,00
	03	01	R\$ 13.270,00	R\$ 13.270,00
	04	03	R\$ 18.315,00	R\$ 54,945,00
	05	01	-	-

Após a abertura dos arquivos referente as propostas, foram abertos os arquivos de nº 2 – Habilitação de cada proponente classificada análise dos Documentos de Habilitação, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-EPP	Habilitada
SUPER CLIMA AR CONDICIONADO ME	Habilitada

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-EPP** apresentou o menor preço para os **ITENS 02, 03, 04 e 05** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, sendo assim, considerada **VENCEDORA** do certame para os itens em questão.

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **SUPER CLIMA AR CONDICIONADO ME** apresentou o menor preço para o **ITEM 01** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as

especificações exigidas no instrumento editalício, sendo assim, considerada **VENCEDORA** do certame para o item em questão.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

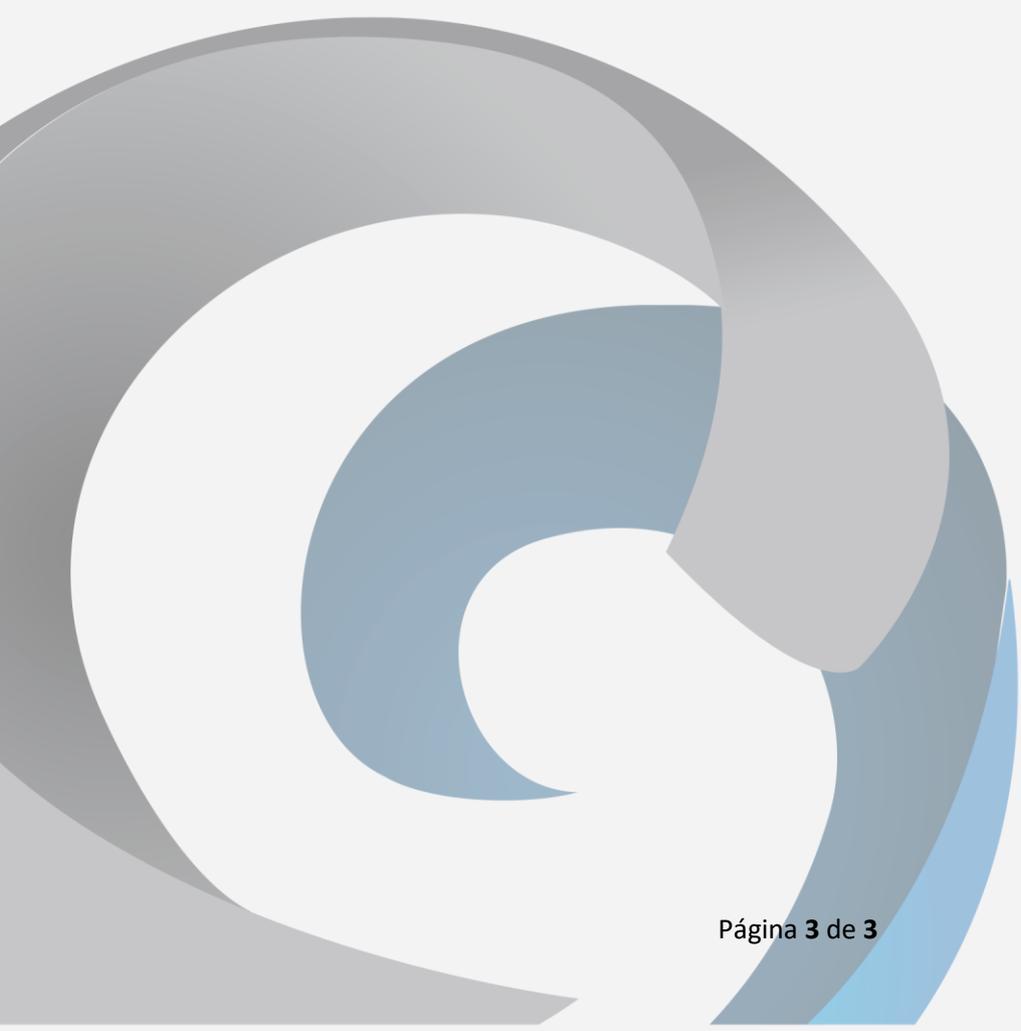
Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 05 de março de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Edson Alves de Sousa
Membro da Comissão



Obs.: Original assinada.